APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
DATA 21 / 05 / 2020
PRESIDENTE

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 005, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a vedação de nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham denuncia recebida contra si por abuso sexual de crianças e adolescentes, no âmbito do Município de Miguel Pereira.

Art. 1º. Fica estabelecido no Município de Miguel Pereira e a proibição de nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham denúncia recebida contra si por abuso sexual de crianças e adolescente, no âmbito do Município de Miguel Pereira.

Art. 2º. O candidato ao cargo comissionado deverá apresentar declaração de antecedentes criminais que ateste sua idoneidade quanto aos crimes de abuso sexual contra crianças e adolescentes.

Parágrafo único – O funcionário que prestar declaração falsa ou desatualizada acerca de sua condição, responderá criminalmente conforme Código Penal Brasileiro Art.299 decreto de Lei 2848/40 .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Dia 18 de maio, dia da **Mobilização Mundial de Combate à Pedofilia e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes**, "a data chama atenção para perspectiva de crescimento dos casos de abuso e exploração infantil". Este Projeto tem como objetivo de fortalecer as medidas de segurança e prevenção na contratação de comissionados e reforçando que nossas crianças e adolescente merecem todo respeito e proteção.

Acreditando que a segurança das crianças e adolescentes é uma de nossas maiores prioridade peço aos nobres Vereadores que após a tramitação seja ao final deliberado aprovado na devida forma regimental.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 21 de Maio de 2020.

ROMANO LOMELINO
Vereador
Líder do MDB